

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA Nº 12, de 23 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a prefeitura decretou ponto facultativo em virtude do dia do servidor público.

RESOLVE:

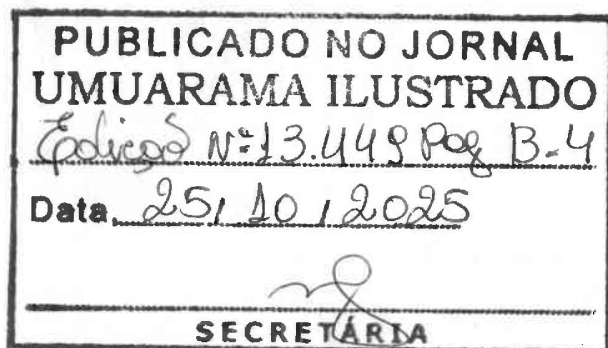
Art. 1º Conceder recesso funcional no dia 27 de outubro de 2025.

Parágrafo primeiro. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal com atendimento ao público a partir do dia 29 de outubro de 2025.

Parágrafo segundo: Fica suspensa a abertura da abertura da sessão ordinária prevista para o dia 27/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 23/10/2025.



José Carlos dos Santos
Presidente

As partes integrantes deste Contrato ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avanço perante o foro da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

É, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ALTO PIQUIRI-PR, em 28 de Outubro de 2025.

LORENA GIOVANA DE SOUZA
LORENA GIOVANA DE SOUZA
Contratada

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

As partes integrantes deste Contrato ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avanço perante o foro da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

É, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ALTO PIQUIRI-PR, em 28 de Outubro de 2025.

INES ALVES DE MORAIS
INES ALVES DE MORAIS
Contratada

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Veloso Rodrigues, 158 - FONEFAZ (044) 464-1171 - (044) 6441177
CNPJ 17.133-008 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA Nº 12, de 23 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a Prefeitura decretou ponto facultativo em virtude do dia do servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso funcional no dia 27 de outubro de 2025.

Parágrafo primeiro. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal com atendimento ao público a partir do dia 29 de outubro de 2025.

Parágrafo segundo. Fica suspensa a abertura da abertura da sessão ordinária prevista para o dia 27/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 23/10/2025.

José Carlos dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná,
ATO DA MESA Nº 029/2025

De 24 de outubro de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Autorizar os vereadores Rodrigo Martins, Adriano de Oliveira Novo, Antônio Gaspar dos Santos e o servidor Lourival Baptista Cabral a viajarem para Curitiba - PR nos dias 28 a 31 de outubro de 2025, para participarem do curso "A IMPORTÂNCIA DOS PODERES NA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AS NOVAS PERSPECTIVAS DE ARRECADAÇÃO", promovido pela IFAG-BRASIL, cabendo-lhes o pagamento de 03 diárias individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.

Inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 18/2025, Inexigibilidade de licitação nº 13/2025. O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 24/10/2025.

Rodrigo Martins

Presidente

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 556/2025

Data: 24.10.2025

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2025, para atender o disposto no item 13.14 do Edital de Abertura nº 001/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que o candidato em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 001/2025, em atendimento ao disposto no item 13.14 do Edital de Abertura nº 001/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025, e, Considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura nº 001/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 001/2025:

Para o Cargo de Motoristas de Veículos

Inscrição	Candidato	Classificação
1º	Odete Jonck	392
3º	Alex Santos Barbosa	75
4º	Lucimar Lopes Alvares Soares	285
5º	Maria Luisa Garcia Caneto	315

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 567/2025

DATA: 24/10/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 055/2025, a saber:

Gestor:

CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO - CPF: 107.939.549-08;

TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;

VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 068.588.799-07;

ANDERSON DE FARIA SANTOS - CPF: 041.925.269-05;

DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO - CPF: 089.355.579-78;

ALBERTO MENDES - CPF: 068.481.459-55;

KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA - CPF: 105.934.739-30;

SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;

ANDERSON RICARDO GUIMARÃES - CPF: 023.748.959-71;

DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS - CPF: 063.534.299-59;

MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;

Fiscal Administrativo:

VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES - CPF: 788.502.409-10 -

FISCAL PRINCIPAL

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA - CPF: 705.013.949-15 - 1º Fiscal Substituto.

Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Alto Paraíso - PR., aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº667 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.189 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também o Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), e 01 (uma) diária no valor de R\$53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) totalizando R\$492,56 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo

Dia 24/10/2025 a 25/10/2025

18h00min/ 23h00min MARINGÁ PARANÁ

LEVAR ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS DO PARANÁ COMBATE - FASE ESTADUAL EM MARINGÁ-PR

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 24 de OUTUBRO de 2025.

Ines Pereira Ribeiro

Secretaria Educação Cultura e Esportes

demais atribuições funcion regulamentares aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra i
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITUR
ESTADO DO PARANÁ, A
OUTUBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIO
-Prefeito Municipal-



MUNI

TE

1º Termo aditivo do contrato nº 50/2025 para fornecimento de merenda escolar, adequação aos estudantes da rede pública, visando à melhoria da qualidade da alimentação.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pelo 78.247.352/0001-08, com endereço em 17000000, representado pelo Prefeito M. BARRERA & BARRERA LTDA-ME, na AVENIDA BRASIL, 1140, CENTRO, CEP 78.247.352/0001-08, portado assinado por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o 1º dos termos do contrato para adição a segunda o

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais permanecem as mesmas, ficando ajustadas as cláusulas

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.352/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEIT

Rua Santos

DECRETO Nº

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 13.14 do Edital de Abertura nº 001/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o crédito de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Suplementações:

DE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEB.01 Divisão de Educação

DEB.01.13.391.0007.2.318. MANUTENÇÃO

214 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE

220 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - OUTROS BEM

DEB.01 Divisão de Cultura

DEB.01.13.392.0008.2.323. MANUTENÇÃO

501 - 3.3.90.30.00.00 - 900 - MATERIAL DE

Total Suplementação:

Art. 2º Artigo 2º - Para atender o disposto no item 13.14 do Edital de Abertura nº 001/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025, e dá outras providências.

Assinadas:

DE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEB.01 Divisão de Educação

DEB.01.13.391.0007.2.318. MANUTENÇÃO

214 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE

220 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - OUTROS BEM

DEB.01 Divisão de Cultura

DEB.01.13.392.0008.2.323. MANUTENÇÃO

501 - 3.3.90.30.00.00 - 900 - MATERIAL DE

Total:

Assinada Financeira nas Funções:

DEB.01 PROGRAMA - FOMENTO A CULTURA

Total:

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 24 de Outubro de 2025.

Glo